



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO IX | NÚMERO 423A

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PREGÃO PRESENCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017 – CMM
PROCESSO Nº. 045/2017

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Mossoró/RN, nomeada pela Portaria nº 007/2017 - Gabinete da Presidência, publicada no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a realização de Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 016/2017 – CMM, Processo nº. 045/2017 - CMM, na data de 20 de setembro de 2017, às 8h00min. (oito horas), na sala de licitações da Câmara Municipal de Mossoró, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 135, destinado a contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de acesso contínuo à rede mundial de computadores (internet), por meio de fibra óptica e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço, visando atender aos diversos setores da Câmara Municipal de Mossoró. O Edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Mossoró/RN, sala de licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n, 3º Andar – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690, no horário das 07h00min. às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira.
Mossoró/RN, 05 de setembro de 2017.

CLÁUDIA LÚCIA SOARES
Pregoeiro

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 3.577, DE 05 SETEMBRO DE 2017

Altera a Lei n. 3.379, de 29 de abril de 2016, que dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Políticas sobre Drogas – SISMUD no Município de Mossoró.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O art. 6º da Lei n. 3.379, de 29 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A gestão do Sistema Municipal de Políticas sobre Drogas – SISMUD competirá à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - O art. 7º da Lei n. 3.379, de 29 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.”

Art. 3º - O art. 11 da Lei n. 3.379, de 29 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Mossoró – COMUD, como órgão integrante do SISMUD, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, de caráter consultivo e fiscalizador das questões referentes às drogas.”

Art. 4º - O art. 13 da Lei n. 3.379, de 29 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Mossoró – COMUD será composto por 10 (dez) membros, respeitada a paridade de representação entre órgãos da Administração Municipal e instituições da sociedade civil organizada, observada a pertinência temática das entidades com a política sobre drogas.”

Art. 5º - O art. 17 da Lei n. 3.379, de 29 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 Fica instituído o Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas de Mossoró – FUMUD, cujos recursos deverão ser destinados à consecução dos objetivos do SISMUD.

Parágrafo único. Os recursos financeiros do FUMUD serão geridos pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.”

Art. 6º - O inciso III do art. 18 da Lei n. 3.379, de 29 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18
III – transferências de órgãos federais ou estaduais, inclusive do Fundo Nacional Antidrogas – FUNAD e

fundo estadual semelhante.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 05 de setembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 921/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação e classificação de João Paulo Silva dos Santos, em 13º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento do cargo de Professor,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR JOÃO PAULO SILVA DOS SANTOS para o cargo de Professor de Geografia, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em decorrente da aposentadoria de Maria da Conceição de Sousa Santos, concedida por meio da Portaria nº 105, de 30 de junho de 2017, da PREVI-MOSSORÓ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de setembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 922/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação e classificação de Erick Fernandes da Costa, em 14º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento do cargo de Professor,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ERICK FERNANDES DA COSTA para o cargo de Professor de Geografia, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em decorrente da aposentadoria de Margareth Rejane da Silva Pereira, concedida por meio da Portaria nº 087, de 30 de junho de 2017, da PREVI-MOSSORÓ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de setembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 923/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação e classificação de Layãna de Castro Xavier, em 15º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento do cargo de Professor,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR LAYÃNA DE CASTRO XAVIER para

o cargo de Professor de Geografia, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em decorrente da aposentadoria de Maria Margareth Lima de Medeiros, concedida por meio da Portaria nº 117, de 31 de julho de 2017, da PREVI-MOSSORÓ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de setembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 924/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação e classificação de Aldineide de Oliveira Fernandes, em 10º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento do cargo de Professor,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ALDINEIDE DE OLIVEIRA FERNANDES para o cargo de Professor de Língua Estrangeira (Inglês), Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em decorrente da aposentadoria de Selma Andrade de Paula Bedaque, concedida por meio da Portaria nº 126, de 31 de julho de 2017, da PREVI-MOSSORÓ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de setembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 925/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação e classificação de Maria Fabiana da Costa, em 271º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento do cargo de Professor,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR MARIA FABIANA DA COSTA para o cargo de Professor de Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em decorrente da aposentadoria de Marlúcia Maria da Silva Guerra, concedida por meio da Portaria nº 073, de 11 de maio de 2017, da PREVI-MOSSORÓ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de setembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 926/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação e classificação de Erika Kaline Mendes Costa, em 272º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento do cargo de Professor,
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ERIKA KALINE MENDES COSTA para o cargo de Professor de Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em decorrer da aposentadoria de Tabajara Caldas Leonardo Nogueira, concedida por meio da Portaria nº 059, de 25 de abril de 2017, da PREVI-MOSSORÓ.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de setembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 927/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Assistente Social, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Antonia Camila de Oliveira Nascimento, em 56º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIA CAMILA DE OLIVEIRA NASCIMENTO para o cargo de Assistente Social, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de setembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 928/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Assistente Social, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Maria Jocicleide de Carvalho, em 58º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR MARIA JOCICLEIDE DE CARVALHO para o cargo de Assistente Social, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de setembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 929/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Assistente Social, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Priscilla Karla Roseno Martins, em 63º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR PRISCILLA KARLA ROSENO MARTINS para o cargo de Assistente Social, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de setembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 930/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Assistente Social, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Alexandra Pessoa Martins de Carvalho, em 65º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ALEXSANDRA PESSÔA MARTINS DE CARVALHO para o cargo de Assistente Social, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de setembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 931/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Assistente Social, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Kelly Katiane de Freitas Targino, em 66º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR KELLY KATIANE DE FREITAS TARGINO para o cargo de Assistente Social, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de setembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 932/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Assistente Social, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Erika Mirelly Azevedo, em 67º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ERIKA MIRELLY AZEVEDO para o cargo de Assistente Social, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de setembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 933/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Psicólogo, no Quadro Funcional da Secretaria

Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Lígia Cristina Azevedo Sousa, em 21º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR LÍGIA CRISTINA AZEVEDO para o cargo de Psicólogo, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de setembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 934/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Nível Superior, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Luciana Ney de Sousa, em 28º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR LUCIANA NEY DE SOUSA para o cargo de Técnico de Nível Superior, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de setembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 935/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Técnico de Nível Superior, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, e ainda, a aprovação e classificação de Ranieri Mazile Alves de Oliveira, em 29º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,
R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR RANIERI MAZILE ALVES DE OLIVEIRA para o cargo de Técnico de Nível Superior, Nível I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de setembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 936/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,
CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, de Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público).
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor ANTÔNIO NEI NOGUEIRA MARTINS JÚNIOR, matrícula nº 12.412-5, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró.
Art. 2º - DECLARAR vago o cargo de Médico que se refere o art. 1º, nos termos do art. 38, I, da Lei Complementar n. 29, de 16 de dezembro de 2008.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de setembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 937/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, de Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público).

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora THAYANNE MENEZES GOUVEIA DE MEDEIROS, matrícula nº 13.221-7, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, Unidade Básica de Saúde Francisco Marques da Silva, do cargo de Cirurgião Dentista, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º - DECLARAR vago o cargo de Cirurgião Dentista que se refere o art. 1º, nos termos do art. 38, I, da Lei Complementar n. 29, de 16 de dezembro de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de setembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 938/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e o Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora GILNEIDE MARIA DE OLIVEIRA LOBO, matrícula 8758-0, detentora do cargo de Professor Nível IV, a Função Gratificada II, símbolo FG II, pelo exercício da função de Coordenadora do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de setembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 939/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e o Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora DARLLY NORONHA DE OLIVEIRA, matrícula 8160-4, detentora do cargo de Supervisor Escolar Nível III, a Função Gratificada II, símbolo FG II, pelo exercício da função de Coordenadora da Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de setembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1517, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) abaixo identificado, instruído de documento pertinente a conclusão do Curso de Pedagogia, bem como de parecer favorável da titular da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e da Assessoria Jurídica

desta Secretaria, e com fundamentação legal no art. 9º e seguintes da Lei Complementar nº. 070, de 26/04/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação pública municipal de Mossoró),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o(a) servidor(a) JOSENILDE FERNANDES VARELA, matrícula nº 4494-8, Professor-Nível I, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer, promoção para o Nível "II", Classe 008 do mesmo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M. de Administração e Finanças, 31 de agosto de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1588, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral a servidora Vilma Valéria Leite Ribeiro, matrícula nº 5234-7, no cargo de Professor - Nível III, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - Escola M. Professor Alexandre Linhares, em razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 22/06/2017, conforme Benefício de Número 179.495.877-8, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 31 de agosto de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1591 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "II" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Janaina de Almeida Silva, matrícula n.º 5080380, ocupante do cargo de Professor - Nível II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer - Escola Municipal Marineide Pereira da Cunha, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 28/08/2017 à 23/02/2018, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 01 de setembro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, AGRICULTURA E TURISMO

PORTARIA 001/2017

O Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agricultura e Turismo, Jeronymo Lahyre de Mello Rosado Neto, no uso de suas atribuições legais, resolve instituir a Comissão Especial de Seleção (CES), nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 2015 e do Decreto Municipal nº 5.086, de 27 de junho de 2017, encarregada de promover, supervisionar e acompanhar, no âmbito desta secretaria, o Chamamento Público nº 001/2017 SEDAT. Fica designado para sua composição as seguintes pessoas, sob a presidência do primeiro:

I. Aryanna Fernandes de Amorim Saldanha;

II. Maria das Neves dos Santos;
III. Eduardo Lopes Dantas.

Jeronymo Lahyre de Mello Rosado Neto
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agricultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL MARATONA FOTOGRÁFICA TERRA DA LIBERDADE

(REGULAMENTO)

Do Tema

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Mossoró, por meio deste edital, abre inscrições para a Maratona Fotográfica Mossoró Terra da Liberdade.

Parágrafo Único - O tema escolhido para esse concurso é a Festa Mossoró Terra da Liberdade - Revivendo, estimulando a criatividade dos artistas fotógrafos e convidando a comunidade mossoroense a dedicar seus diferentes olhares e percepções ao registro dos diferentes ângulos da Festa.

Das categorias

Art. 2º - Serão selecionadas fotografias em duas categorias:

- Auto da Liberdade
- Cortejo Cultural da Liberdade

Das inscrições

Art. 3º - Pode participar do concurso o público em geral, de qualquer região do Rio Grande do Norte, do Brasil ou de qualquer país.

§ 1º - É vedada a participação de servidores da Prefeitura Municipal de Mossoró envolvidos na organização desse concurso ou em qualquer outra instância da administração direta do município.

§ 2º - É vedada a participação dos membros integrantes da Comissão Técnica desse concurso.

§ 3º - Podem participar brasileiros natos, ou naturalizados, maiores de 14 anos.

Art. 4º - As inscrições para habilitação podem ser feitas no período de 11 a 22 de setembro de 2017, presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Rua Pedro Alves Cabral, s/n - Aeroporto, ou através de e-mail cultura@prefeiturademossoro.com.br com o assunto: Inscrição Maratona Fotográfica.

§ 1º - Cada participante inscrito será credenciado para ter acesso livre as apresentações do Auto da Liberdade e ao Cortejo Cultural da Liberdade.

Art. 5º - Cada participante pode inscrever-se com até 02 (duas) fotografias em cada categoria. As fotografias devem ser inéditas, ou seja, não terem sido apresentadas em nenhum livro ou mostra, ou premiada em outros concursos até a data da inscrição.

§ 1º - As fotografias devem ser enviadas até o dia 6 de outubro, e somente serão aceitas até 02 (dois) arquivos de imagens de cada participante.

§ 2º - As fotografias deverão ser devidamente identificadas através do preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO, com nome, endereço residencial completo, CPF, telefone, e-mail, título(s) e descrição da(s) fotografia(s), obedecendo aos seguintes critérios:

- a) as fotografias devem ser digitais em formato .jpg, disponibilizadas em mídia digital (CD, DVD ou pendrive) e em papel com brilho no formato 20 x 30 cm;

b) não há restrição à técnica utilizada, podendo as imagens ser coloridas ou P&B;

c) somente serão aceitas inscrições de fotografias inéditas. Entende-se por inédita a fotografia não apresentada em nenhum livro ou mostra, ou premiada em outros concursos até a data da inscrição;

d) os candidatos inscritos são responsáveis pelo teor e conteúdo das imagens, incluindo autorização de publicação dos seus autores;

e) pela inscrição, os participantes cedem à Prefeitura Municipal de Mossoró os direitos patrimoniais sobre as imagens enviadas e autorizam o uso das mesmas em todo e qualquer material, documentos e meios de comunicação, para serem usadas nas campanhas promocional e institucional da prefeitura;

f) a autorização do uso das imagens será concedida a título gratuito, abrangendo o seu uso em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades;

g) as imagens poderão passar por edição, fracionamento, alteração da resolução, etc, de acordo com avaliação técnica da Secretaria de Comunicação Social - SECOM, sem que haja prejuízo a essência da fotografia e o conjunto da obra.

§ 3º - As inscrições são gratuitas.

§ 4º - Ao se inscreverem, todos os candidatos aceitarão automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento.

Da Seleção

Art. 6º A seleção dos vencedores será realizada pelo público que escolherá as melhores fotografias entre as pré-selecionadas pela Comissão Técnica.

§ 1º - Serão pré-selecionadas 20 (vinte) fotografias, com premiação para o 1º, 2º e 3º lugar, sendo 10 de

cada categoria.

§ 2º - A Comissão Técnica encarregada da pré-seleção das fotografias será composta por membros da Prefeitura Municipal de Mossoró e profissionais convidados pela Secretaria de Comunicação Social.

§ 3º - Não serão aceitas fotografias que estimulem a violência, a prática de crimes e que incitem o ódio e o preconceito.

§ 4º - O resultado da pré-seleção será divulgado até o dia 13 de outubro de 2017.

§ 5º - Concluída a pré-seleção, a Secretaria de Comunicação Social procederá com a publicação das fotografias pré-selecionadas na página da Prefeitura Municipal de Mossoró no Facebook, marcando os respectivos autores para a fase online de seleção.

§ 5º - A seleção dos vencedores será feita pela internet e terá como base a divulgação das fotografias nas redes sociais.

§ 6º - Vencerão os inscritos que obtiverem o maior número de "curtidas" em suas fotos na página Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró MA no Facebook, no endereço <http://www.facebook.com/PrefeituradeMossoro>.

§ 7º - A seleção online se encerrará no dia 27 de outubro e a divulgação da classificação do concurso será feita pela Secretaria de Comunicação Social.

Da Premiação

Art. 7º Serão entregues prêmios para os 3 (três) primeiros classificados da escolha do público.

§ 1º - Os inscritos não poderão acumular as premiações, ou seja, só poderá ser classificada apenas uma fotografia de cada participante entre as duas categorias.

§ 2º - O 1º colocado receberá R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

§ 3º - O 2º colocado receberá R\$ 700,00 (Setecentos reais)

§ 4º - O 3º colocado receberá R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Da Comissão Técnica

Art. 8º - A Comissão Técnica será composta por membros integrantes da Secretaria de Comunicação Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Turismo, e profissionais convidados com reconhecida atuação nas áreas de artes visuais.

Parágrafo Único - A Comissão Técnica terá autonomia na realização da pré-seleção e seguirá critérios de linguagem fotográfica, originalidade, criatividade e coerência com o tema proposto.

Do Resultado

Art. 9º - A divulgação do resultado ficará a cargo da Secretaria de Comunicação Social que anunciará os vencedores após o término do período de seleção online pela internet.

§ 1º - As fotografias premiadas serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Mossoró após a divulgação do resultado.

§ 2º - A entrega dos prêmios aos vencedores ocorrerá dia 31 de outubro em evento a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Das Disposições Finais

Art. 10º - Os casos omissos serão decididos em comum acordo pela Comissão Técnica, Secretaria de Comunicação Social e Secretaria de Cultura.

Art. 11º - Da pré-seleção realizada pela Comissão Técnica, quanto à qualidade das fotografias selecionadas não caberá qualquer recurso.

Mossoró-RN, 04 de setembro de 2017.

Luiz Eduardo Lima Moura Falcão
Secretário Municipal de Cultura

Maria Aglair Abreu
Secretária Municipal de Comunicação Social

ANEXO I - MARATONA FOTOGRÁFICA

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, declaro que possuo os direitos autorais de imagem da fotografia intitulada _____

_____ enviada Prefeitura Municipal de Mossoró, e que autorizo seu uso e veiculação, sem qualquer ônus, em quaisquer peças jornalísticas e de divulgação em qualquer tempo. As imagens poderão ser utilizadas para reprodução parcial ou integral, com ou sem edição; distribuição; comunicação ao público, tais como exposições e exposições; utilização no site da instituição de ensino; e outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas. Estou ciente de que a Prefeitura Municipal de Mossoró dispõe da prerrogativa de utilização ou não das imagens, e de que não tem responsabilidade pelo uso indevido de terceiros, que venham a utilizar a imagem em outros veículos sem o consentimento do autor.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura:

Anexo II MARATONA FOTOGRÁFICA -

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Data de nascimento: _____ Sexo: M () F ()
Identidade: _____ Órgão emissor: _____ UF: _____
Endereço: _____
Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____
Telefone fixo: () _____ Celular: () _____
E-mail: _____
Título da Imagem: _____

Tipo de aparelho para a produção da imagem: _____

Texto explicativo sobre a imagem produzida: _____

Data: _____ Local: _____

Assinatura:

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR